

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2033 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 14.941,39 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.941,39 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

0001 - PROPRIOS (206)

650,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0608 - DESPORTO E TURISMO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP

0001 - PROPRIOS (115644)

290,00

1200 - ENCARGOS ESPECIAIS

1201 - ENCARGOS ESPECIAIS

2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

0001 - PROPRIOS (115453)

14.001,39

14.941,39

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRC

0401 - AGRICULTURA

1229 - IMP.PROG.DESTINAÇÃO RESIDUOS ORGANICOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (115194)

940,00

1000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

0001 - PROPRIOS (115731)

12.528.00

1200 - ENCARGOS ESPECIAIS

1201 - ENCARGOS ESPECIAIS

2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

4.4.2.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

0001 - PROPRIOS (11057)

1.473,39

14.941,39

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICIPIO DE BROCHIER**

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.